

CARREIRA POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
Gratificação de Atividade			
Lei 329/92: Integrantes da Carreira Atividades de Trânsito. Resultante da transformação da Gratificação de Operações Especiais.			
Lei 681/94: Transpõe servidores da Carreira Administração Pública para a Carreira Atividades de Trânsito. Mantém a gratificação apenas para os ocupantes do cargo de Agente de Trânsito.			
Lei 2.990/02: mantém a gratificação para a Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito. Jornada de 40 horas.			
01/08/92	Lei 329/92 (art. 2º)	120%	Sobre o vencimento.
01/11/92	Lei 340/92	160%	Sobre o vencimento.
01/01/04	Lei 3.190/03	Extinção.	
Gratificação de Risco e Dedicação Exclusiva - GRDE			
Lei 2.622/00: Ocupantes dos cargos de Inspetor de Trânsito e Agente de Trânsito LOTADOS NO DETRAN/DF e em efetivo exercício de policiamento de trânsito ou em exercício de cargo comissionado no DETRAN/DF.			
Lei 2.990/02: mantém a gratificação para a Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito. Jornada de 40 horas.			
Lei 3.190/03: mantém a gratificação para a Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito.			
01/10/00	Lei 2.622/00	80%	Sobre o maior venc. de Agente de Trânsito, nível médio. Não se incorpora aos vencimentos.
01/02/01	Lei 2.622/00	160%	Sobre o maior venc. de Agente de Trânsito, nível médio. Não se incorpora aos vencimentos.
Gratificação de Atividade			
Integrantes da Carreira Fiscalização e Policiamento de Trânsito.			
01/01/04	Lei 3.190/03	160%	Sobre o vencimento.
Abono Especial			
Clientela: Servidores da carreira.			
01/01/99	Dec. 20.041/99	28,86%	
01/01/04	Lei 3.190/03	Extinção.	
Parcela Individual			
Clientela: Servidores da carreira.			
Mai/03	Lei 3.172/03	Valor de R\$ 59,87	
